

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

RH
23.10.2012
Alessandra Coêlho de Oliveira
Assist. Téc. Administrativo
Mat. 352.402

Senhora Promotora,
Dra Lolita Macedo Lessa

Dirijo-me a V. Exa. Para pedir providencia contra o descaso da SOTE e da Secretaria de Saúde de Juazeiro, que pelo visto tudo permitir a SOTE principalmente negligenciar com a Vida Humana.

O meu filho Rafael Viana Borges foi vitima de acidente de moto com fratura importante dos ossos da perna esquerda, dando entrada no Hospital do Trauma em 20/10/2012 onde fez RX e transferido de imediato para a SOTE em Juazeiro, pois no Hospital do Trauma, segundo os médicos a cirurgia só poderia ser realizada 02 dias após o acidente por falta de material e que na SOTE em Juazeiro a cirurgia poderia ser realizada no mesmo dia em caráter particular e indicaram o Dr. Haroldo, que trabalha no Hospital do Trauma e na SOTE em Juazeiro e que me cobrou R\$ 10.000,00, apesar da SOTE de Juazeiro ser credenciada pelo o SUS e além da produtividade recebe da Secretaria de Saúde de Juazeiro ± R\$ 200.000,00 por mês para os plantões, que nunca são cumpridos pois não atende ninguém a noite. A maior comprovação disso é que na semana anterior entre os dias 12 e 15 de Outubro faleceram 05 pacientes na SOTE, com trauma de crânio, sem nenhuma assistência.

Infelizmente o Serviço de Ortopedia do Hospital do Trauma é terceirizado para a SOTE em Juazeiro por R\$ 800.000,00 ao mês ficando assim com o monopólio da Ortopedia e ainda com dupla cobrança ao SUS, já que a SOTE ganha fixo no Hospital do Trauma (R\$ 800.000,00 por mês) e para aumentar sua fatura transfere para Juazeiro até os pacientes que residem em Petrolina, a exemplo do meu filho Rafael Viana Borges para cobrar as AIH's da Secretaria de Saúde de Juazeiro, caracterizando assim a dupla cobrança pois recebe para atender a todos os pacientes que chegam ao Hospital do Trauma com fraturas principalmente os de Petrolina, caracterizando assim a dupla cobrança certamente do conhecimento da Secretaria de Saúde de Juazeiro. Esta é a rotina da SOTE que no passado recebia dinheiro do DPVAT dos pacientes acidentados que lá chegavam.

X
Protocolo:

A cirurgia do meu filho só foi realizada após 48 horas, tendo ficado praticamente a míngua sem assistência que precisava nesse período, aumentando todos os riscos de complicações e de vida inclusive como EMBOLIA PULMONAR. A pergunta que não quer calar a fratura da perna é ou não o caso de Urgência e Emergência? Porque esperar 48 horas.

O Ministério Público é o defensor da Sociedade e por isto dirijo-me a V. Exa. com esta denúncia na certeza de que as providências cabíveis serão tomadas.

Atenciosamente,

José Reginaldo Guimarães Borges

CPF: 052773454-34

CT: 1060723 - SSP/BA

END: RUA SÃO FRANCISCO, 26
ATRAS DA BANCA

TEL: 3861.8247